



TERMO ADITIVO N° 03/2019
III TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 03/2016

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020-172, fone: 4009-7700, inscrita no CNPJ sob o número 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Claudete Kremer Sott, CPF nº 596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com sede na Rua Moreira César, nº 2400, Bairro Pio X, na cidade de Caxias do Sul/RS, CEP 95034-000, fone: 3220-2000, inscrita no CNPJ nº 87.827.689/0001-00, representada por seu Presidente Dr. Marcelo Fonseca Frigeri, portador do CPF nº 425.661.185-034, e por sua Diretora Superintendente Dra. Dilma Maria Tonoli Tessari, portadora do CPF nº 125.091.160-53, residentes e domiciliados na cidade de Caxias do Sul, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLAUSULA PRIMEIRA

2.1. Altera-se a Cláusula Sétima, que trata dos Valores e das Formas de Pagamento, nos seguintes itens:

2.1.1. O item 7.1 passa vigorar com a seguinte redação:

7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhado de relatório contendo a totalidade de usuários e os respectivos valores abaixo descritos:

FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	NÚMERO DE DEPENDENTES	VALOR UNITÁRIO DA MENSALIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ACIDENTE DE TRABALHO
0 a 18 anos	03	26	R\$ 89,78	R\$ 5,59
19 a 23 anos	00	04	R\$ 94,27	R\$ 5,59
24 a 28 anos	03	03	R\$ 103,25	R\$ 5,59
29 a 33 anos	07	01	R\$ 116,71	R\$ 5,59
34 a 38 anos	11	05	R\$ 134,67	R\$ 5,59
39 a 43 anos	11	02	R\$ 170,58	R\$ 5,59

MATRIZ: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro - Fone: (54) 4009-7700 - Cep 95020-172 - Caxias do Sul – RS

DMR



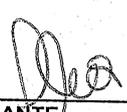
44 a 48 anos	12	05	R\$ 227,14	R\$ 5,59
49 a 53 anos	08	02	R\$ 306,15	R\$ 5,59
54 a 58 anos	03	03	R\$ 413,88	R\$ 5,59
a partir de 59 anos	07	05	R\$ 537,77	R\$ 5,59

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais **12 (doze) meses a contar de 31/03/2019**, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo, podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto na Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 14 de março de 2019.



CONTRATANTE

Testemunhas:

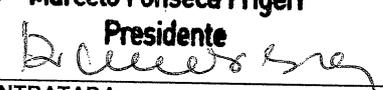


Nome: Fabiana Borges Bira
C.I.: 1087344493



CONTRATADA

Marcelo Fonseca Frigeri
Presidente



CONTRATADA

Dilma T. Tessari
Diretora Superintendente

Nome: Dilma Tessari

C.I.: 003.589.310-60

Indiara Santos da Silva
Assistente Jurídica
Unimed Nordeste-RS